



# PODER JUDICIÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

A SEMA  
SO 20.031  
Paulo Roberto Canali Campanelli  
Juiz Assessor da Presidência

Eu, Carla Montesso Eberlein, venho respeitosamente a presença de V.Exa. para requerer e expor o que se segue:

Como é de conhecimento público, a I Vara do Júri da Capital será colocada em concurso de promoção. O presente requerimento visa seja adotado o critério de antiguidade na oportunidade do provimento da vara.

Caso seja adotado o critério de merecimento, é certo que a Vara será provida por remoção. Por outro lado, caso seja adotado o critério de antiguidade, eu certamente serei promovida, pois estou em 10º lugar da lista de antiguidade, e nenhum dos juízes que me antecedem tem interesse em se inscrever, pois atuam em área cível, ou se encontram em disponibilidade.

Justifico o pedido, levando ao conhecimento de Vossa Excelência os motivos que me impelem a esse requerimento.

Sou juíza auxiliar da capital desde abril de 1999, e desde agosto do referido ano exerço minhas funções perante as Varas do Júri. De agosto de 1999 a outubro de 2009 trabalhei da III Vara do Júri, época em que a Vara tinha como juiz titular Dr. Luiz Toloza Neto. Com a promoção dele a este E. Tribunal, a partir de novembro de 2009 passei a atuar perante a IV Vara do Júri, onde exerço minhas funções até hoje, junto a Dra. Liza Livingston.

Durante todos esse anos fiz a opção de permanecer como auxiliar da capital, especializando-me em atuação perante Vara do Júri, até que surgisse oportunidade de promoção a alguma das Varas do Júri da Capital.

Aqui observo que na oportunidade de promoções anteriores as Varas de Júri da Capital o critério adotado para concurso foi o de merecimento, de forma que as varas foram providas por remoção.

Assim, além do tempo de atuação em vara de júri, e da opção por especializar-me no assunto, o presente pedido somente é apresentado porque também encontra resguardo no interesse público.

Tenho conhecimento da complexidade da administração da I Vara do Júri, incluindo a administração do setor de armas, bem como da atual ociosidade da estrutura, e

STJ - 3.ª SEI - RESSUBSTITUIÇÃO - 2015 17126 200992 1/2



## PODER JUDICIÁRIO

32

dificuldades com relação à distribuição dos processos entre os juízes titular e auxiliares, problemas estes que penso ter plenas condições de solucionar, não só em razão de dedicação ao trabalho, o que é inerente ao ofício do magistrado, mas também em razão da experiência adquirida durante todos estes anos julgando no Júri.

Pelo, assim, licença para expor brevemente algumas de minhas idéias com relação a condução da vara, caso tenha êxito na promoção almejada.

Assim, penso ser adequada e correta a distribuição igualitária de feitos entre o juiz titular e demais auxiliares da vara; bem como pretendo realizar pronto levantamento de armas apreendidas, autorizando imediata destruição daquelas que não mais interessam aos feitos; ainda entendo ser adequada a modernização da estrutura cartorária, cuja grandeza parece ser excessiva face a atual distribuição de feitos.

Com imensa vontade de desenvolver um trabalho eficiente e produtivo perante a I Vara do Júri, estaria inteiramente à disposição dessa Presidência e Corregedoria Geral para implementar outras práticas no sentido de agilizar o funcionamento da Vara.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

São Paulo, 26 de março de 2015.

CARLA MONTESSO EBERLEIN

Juíza de Direito Auxiliar

Ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
JOSÉ RENATO NALINI